



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

**PORTARIA Nº2815/2015**

**ALTERA A PORTARIA 2698/2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** os membros: **VOLNEI LUÍS HERZER**, Agente Administrativo, matrícula nº 448, **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, Agente Fiscal, matrícula nº 356 e **PRISCILA KLEBER VIACAVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 357, para integrar a Coordenadoria do Programa de Integração Tributária pela adesão do município ao Convênio para a implantação do Programa de Integração Tributária – PIT, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS. Pelo desempenho das funções de Agente da Turma Volante Municipal – TVM, perceberão uma gratificação mensal conforme Lei Municipal n.º 1.468 de 19 de dezembro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE ABRIL DE 2015.**

**ROMEO EMILIO BAUER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Fábio Frederico Wentz**  
Responsável pela Sec.  
Mun. Administração e Fazenda

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.